



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de **caminhão caçamba e motoniveladora**, com motorista e operador, respectivamente, e fornecimento de combustível inclusos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento na execução de serviços de manutenção e recuperação de vias públicas.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

I. Aquisição

A aquisição definitiva dos equipamentos demandaria elevado investimento inicial por parte da Administração, além de custos contínuos com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguros, combustível, contratação de operadores e armazenamento.

II. Locação

A locação de horas-máquina, com operador e combustível inclusos, mostra-se alternativa viável e eficiente, pois dispensa a imobilização de capital para aquisição de equipamentos, elimina custos diretos de manutenção e permite flexibilidade na utilização conforme a demanda da Secretaria. Além disso, assegura maior agilidade no atendimento das necessidades operacionais, com pagamento vinculado à efetiva utilização.

III. Comodato ou cessão de uso

A utilização por meio de comodato, cessão gratuita, convênio ou parceria depende da disponibilidade de terceiros e de condições específicas, não havendo garantia de atendimento contínuo ou imediato das demandas municipais. Em razão da natureza operacional e permanente dos serviços, esta alternativa mostra-se limitada.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

IV. Parcerias ou soluções compartilhadas

Parcerias com outros entes públicos, consórcios ou soluções compartilhadas podem gerar economia de escala e racionalização de recursos. Contudo, exigem alinhamento entre os participantes, disponibilidade operacional conjunta e gestão compartilhada, fatores que podem comprometer a rapidez necessária ao atendimento das demandas da Secretaria.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Escolha da Solução: Após análise das opções disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de **caminhão caçamba** e **motoniveladora**, com motorista e operador, respectivamente, e fornecimento de combustível inclusos, em razão do menor custo global para a Administração, da maior flexibilidade na utilização dos equipamentos conforme a demanda, da adequação técnica às necessidades operacionais, da agilidade na execução dos serviços e da ausência de custos diretos com manutenção, reposição de equipamentos e gestão de frota própria.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de horas-máquina, dos equipamentos caminhão caçamba e motoniveladora, com operador e fornecimento de combustível inclusos.
- 6.2 Prazo:** 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.
- 6.3 Local:** Em endereço a ser indicado pela Contratante.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Itens	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1.	2.500	Horas	MOTONIVELADORA 01: Serviço de Motoniveladora, corte de 711 mm, potência de 173 cavalos, 6,7 L de cilindrada, com operador de máquina e	R\$ 394,11	R\$ 985.275,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

			fornecimento de combustível.		
2.	2.500	Horas	MOTONIVELADORA 02: Serviço de Motoniveladora, corte de 711 mm, potência de 173 cavalos, 6,7 L de cilindrada, com operador de máquina e fornecimento de combustível	R\$ 394,11	R\$ 985.275,00
3.	2.500	Horas	MOTONIVELADORA 03: Serviço de Motoniveladora, corte de 711 mm, potência de 173 cavalos, 6,7 L de cilindrada, com operador de máquina e fornecimento de combustível	R\$ 394,11	R\$ 985.275,00
4.	2.500	Horas	CAMINHÃO BASCULANTE 01: Serviço de caminhão basculante 10m ³ , trucado cabine simples, com operador de máquina e fornecimento de combustível	R\$ 379,09	R\$ 947.725,00
TOTAL					R\$ 3.903.550,00

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi:

- Realizada pesquisa de preços para o item **motoniveladora e caminhão caçamba** com base em referências constantes no **SINAPI e SICRO**;
- Consideradas referências compatíveis com as especificações técnicas e quantitativos previstos para a contratação

Dessa forma, apurou-se o valor estimado de R\$ 3.903.550,00 (três milhões, novecentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme demonstrado na tabela a seguir.

Item (descrição)	Quant.	Unid.	Valor Unit.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

MOTONIVELADORA 01: Serviço de Motoniveladora, corte de 711 mm, potência de 173 cavalos, 6,7 L de cilindrada, com operador de máquina e fornecimento de combustível.	2.500	Horas	R\$ 394,11
MOTONIVELADORA 02: Serviço de Motoniveladora, corte de 711 mm, potência de 173 cavalos, 6,7 L de cilindrada, com operador de máquina e fornecimento de combustível	2.500	Horas	R\$ 394,11
MOTONIVELADORA 03: Serviço de Motoniveladora, corte de 711 mm, potência de 173 cavalos, 6,7 L de cilindrada, com operador de máquina e fornecimento de combustível	2.500	Horas	R\$ 394,11
CAMINHÃO BASCULANTE 01: Serviço de caminhão basculante 10m ³ , trucado cabine simples, com operador de máquina e fornecimento de combustível	2.500	Horas	R\$ 379,09

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

- 8.1 (X) O objeto constante deste estudo NÃO aplica-se aos benefícios previstos para ME/EPP.
- 8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.
- 8.4 No entanto, neste caso específico, o tratamento diferenciado não é aplicável, tendo em vista que:
- 8.5 O objeto da contratação não comporta fracionamento ou cota reservada, conforme o art. 48, §3º, da LC nº 123/2006;
- 8.6 O objeto da contratação refere-se à prestação de serviços por hora-máquina, os quais demandam execução contínua, padronizada e integrada, não sendo tecnicamente viável o seu fracionamento sem prejuízo à eficiência operacional e à qualidade dos serviços;
- 8.7 Dessa forma, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006, devendo o processo seguir conforme as disposições gerais de contratação pública.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, garantindo a disponibilização de **motoniveladora e caminhão caçamba**, com operador e combustível inclusos, para a execução de serviços de patrolamento, nivelamento e conformação de vias, transporte de materiais, manutenção e recuperação de estradas vicinais e vias urbanas, apoio às obras de infraestrutura e demais demandas operacionais do Município. Busca-se, ainda, proporcionar maior agilidade no atendimento das necessidades da Administração, economicidade na aplicação dos recursos públicos, redução dos custos relacionados à aquisição, manutenção e operação de frota própria, bem como aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

11.1 Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

13.2 Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.

13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

14 CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

SIM OU NÃO

Palhoça/SC, 15 de junho de 2026.

KRISTY CARDOSO FABRE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 13:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr700035646aif>

